



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 1100, DE 6 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza o afastamento da Procuradora de Justiça **TÂNIA MARIA NAVA MARCHEWKA** para proferir palestra com o tema “A importância da informação em saúde baseada em evidências para o fortalecimento das partes na mediação”, no **I Workshop de Meios Virtuais de Tratamentos de Conflitos**, a ser realizado nos dias 21 e 22 de setembro de 2017, na Cidade de São Luís/MA.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX e,

CONSIDERANDO os documentos acostados ao Processo Administrativo nº 08191.091868/2017-61,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da Procuradora de Justiça **TÂNIA MARIA NAVA MARCHEWKA** para proferir palestra com o tema “A importância da informação em saúde baseada em evidências para o fortalecimento das partes na mediação”, diante da realização do **I Workshop de Meios Virtuais de Tratamentos de Conflitos**, organizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, em parceria com o Fórum Nacional de Mediação e Conciliação – FONAMEC, nos dias 21 e 22 de setembro de 2017, na Cidade de São Luís/MA.

Art. 2º O afastamento dar-se-á sem ônus para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

ECSAD/CSAB/P6J
08/09/2017 10:35